

Comunicado nº 02/2020/CEAD / CPF

Em 25 de maio de 2020.

Para: Candidatos ao Edital nº 01/2020

Assunto: Documentos comprobatórios de matrícula e IRA.

Tendo em conta o momento de migração do sistema acadêmico da UnB e o que dispõe a Lei 13460/2017, comunicamos que não será obrigatório a apresentação do comprovante de matrícula e de IRA no ato de inscrição do EDITAL Nº CEAD 01/2020.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação à Distância da Universidade de Brasília**, em 26/05/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5299402** e o código CRC **3567A7F4**.